

EDITAL Nº 001/2021 – PMI, DE 16 DE JUNHO DE 2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - PMI

O **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Benjamin Tasca, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF, art. 118, III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, art. 6º e anexos da Lei Municipal nº 130/2014, Lei Municipal nº 118/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.745/93, alterada pela Lei Federal 9.849/99, considerando ainda o princípio da economicidade, eficiência e publicidade, torna público as normas e procedimentos para formação de cadastro de reserva e contratação de pessoal por tempo determinado, para permitir o desenvolvimento dos serviços públicos de saúde, por meio de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para atuarem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, por Avisos, por Atos Complementares e por eventuais Retificações, e nos casos omissos pela legislação aplicável, pelos princípios gerais do direito público, sendo sua elaboração e execução de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e conduzido através da Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 20/2021/PMI, de 31 de maio de 2021, quem caberá o apoio e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2. A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de **Análise Curricular e de Títulos; Entrevista**, para todos os cargos; e **Prova Prática**, aplicada somente para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista, de caráter classificatório e eliminatório. A primeira e a segunda fases serão executadas pela Prefeitura Municipal de Itupiranga, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.3. Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a soma da nota obtida na avaliação curricular e de Títulos aos candidatos que tenham como comprovar, no ato da sua solicitação de inscrição, que possuem residência fixa no município de Itupiranga, Estado do Pará, por no mínimo 5 (cinco) anos.

1.3.1. Documentos que podem comprovar residência no município de Itupiranga:

1.3.1.1. Recolhimento de INSS;

1.3.1.2. Declaração de Instituição bancária com movimentação de conta corrente;

1.3.1.3. Documento escolar do candidato ou dos filhos, emitidos por estabelecimento de ensino de Itupiranga/Pará;

- 1.3.1.4. Comprovantes de pagamento de água, luz ou telefone em nome do candidato;
- 1.3.1.5. Compras a prazo com autenticação mecânica no carnê;
- 1.3.1.6. Cartão de vacina dos filhos com carimbo do órgão pertencente ao município;
- 1.3.1.7. Atendimento hospitalar;
- 1.3.1.8. Carteira de Trabalho ou Declaração Funcional, quando se tratar de órgão público;
- 1.3.1.9. Certidão de nascimento.

1.4. O número e a distribuição de vagas estão previstos no **ANEXO II**.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site <https://itupiranga.pa.gov.br/>.

1.7. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Prefeitura Municipal de Itupiranga o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

2.1. Os requisitos básicos para participar neste Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária são:

- a. possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e. aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
- f. não ser servidor público ou possuir vínculo, por contrato temporário na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- g. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- h. não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- i. não ter sido demitido/exonerado do Município de Itupiranga por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;

- j. não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir Cargo ou Emprego Público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- k. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a Contratação;
- l. apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da convocação, que antecede a Contratação.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail institucional, disponíveis no link <https://itupiranga.pa.gov.br/pss0012021saudeitupiranga>, no período de 09h do dia 18/06/2021 até às 18h do dia 21/06/2021. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas contidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche e comprova todos os requisitos exigidos ao cargo pretendido.

2.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá escolher o cargo e a sua respectiva lotação e enviar os seguintes documentos, obrigatoriamente, relativos a Análise Curricular, somente via e-mail, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não ser efetivada a sua inscrição:

- I. Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;
- II. Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial;
- III. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- IV. Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- V. Comprovante de residência atualizado;
- VI. Cópia do Comprovante de Escolaridade e da formação exigida para o cargo (Diploma ou Declaração válida do Curso com Histórico Escolar);
- VII. Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado;
- VIII. Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
- IX. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;
- X. Cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição pública contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida;

- XI.** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para a habilitação no cargo;
- XII.** Excepcionalmente, será aceita autodeclaração de escolaridade, apenas na hipótese de falta de documento oficial que ateste sua situação escolar, como requisito de escolaridade do candidato ao cargo em que se exige o ensino fundamental incompleto;
- XIII.** Laudo médico para inscritos como PcD;
- XIV.** Certidões Criminais Negativas da Polícia Civil do Pará, Polícia Federal, da Justiça Estadual e Federal, disponíveis nos links:
<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>;
<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1>;
<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action> ; e
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao>;
- XV.** Currículo atualizado.

2.6. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional, o candidato deverá:

- a) VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO que será enviada;
- b) DIGITALIZAR os documentos e salvar o(s) arquivo(s) em formato: PDF, com até 25 (vinte e cinco) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- e) No caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, com até 25 (vinte e cinco) MB; e
- f) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.7. Somente serão aceitos os documentos enviados em conformidade com o estabelecido neste edital.

2.8. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão Especial de Seleção o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações;

2.9. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via postal;

2.10. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital;

2.11. Após confirmada a inscrição, não será permitido modificações nos dados curriculares, na lotação escolhida e no cargo ou função pretendida, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da sua inscrição;

- 2.12.** O candidato só poderá se inscrever uma única vez no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - PMI**. Em caso de mais de uma inscrição por CPF, será considerada apenas a que for feita com data mais próxima ao término do prazo de inscrição;
- 2.13.** Não será apreciado, para fins de comprovação da análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, rasurada, com erro de preenchimento e/ou digitação;
- 2.14.** No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo. Caso haja inexatidão, falsidade e/ou irregularidades na documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências;
- 2.15.** A Prefeitura Municipal de Itupiranga não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição;
- 2.16.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Site Oficial do Município no endereço eletrônico <https://itupiranga.pa.gov.br/>.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases:

3.1.1. 1ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS:

- 3.1.1.1. Análise Curricular:** conforme comprovação do currículo e documentos obrigatórios, cuja avaliação determinará a aptidão ou não do/a candidato/a para a 2ª fase.
- 3.1.1.2. Títulos:** a avaliação dos títulos terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, estágio, cursos, eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante no ANEXO III.
- 3.1.1.3.** A classificação desta etapa será por ordem decrescente da nota;
- 3.1.1.4.** No dia **26 de junho de 2021**, será efetuada a publicação no Site Oficial do Município no endereço eletrônico <https://itupiranga.pa.gov.br/pss0012021saudeitupiranga>, a relação de candidatos classificados para a 2ª fase, **sendo convocados somente os candidatos classificados até duas vezes o número de vagas para a função ou cargo/lotação ofertadas**;
- 3.1.1.5.** Na publicação do resultado da 1ª fase serão designados data, hora e local para a realização da 2ª fase.

3.1.2. 2ª FASE - ENTREVISTA TÉCNICA E PROVA PRÁTICA - Aplicada somente para os candidatos considerados aptos na 1ª fase.

3.1.2.1. Entrevista Técnica: tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das tarefas inerentes a função que deseja exercer e avaliar sua postura profissional e o grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho;

3.1.2.2. Prova Prática: A prova prática será aplicada **somente** para os candidatos que concorrem ao **cargo de Motorista**, até duas vezes o número de vagas para o cargo/lotação ofertadas, desde que classificados na entrevista técnica, conforme estabelecido no subitem 7.7 deste edital;

3.1.2.3. O desempenho do/a candidato/a na entrevista técnica e/ou da prova prática, servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados as atribuições da função;

3.1.2.4. O/a candidato/a deverá se apresentar, para a entrevista e/ou da prova prática, conforme o caso, em local, data e hora que serão informados por ocasião do resultado da 1ª fase.

3.1.3. A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à demanda existente e estabelecida neste Edital, de acordo com a necessidade ao qual a vaga se vincula.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

4.1. Os/as candidatos/as selecionados/as serão classificados/as segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

4.2. No caso de empate na pontuação terá preferência o/a candidato/a que tenha maior pontuação na Entrevista e, persistindo, o/a de maior idade.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de validade, considerada a vaga existente na data do Edital e se ocorrer vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

5.3. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação;

5.4. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS CARGOS E SEUS QUANTITATIVOS, DA HABILITAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORARIA SEMANAL

6.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital disponibiliza o número de vagas conforme o **ANEXO II**, cuja opção o/a candidato/a deve, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULOS, DA ENTREVISTA E DA PROVA PRÁTICA

7.1. Para a análise curricular e de títulos, o/a candidato/a terá, obrigatoriamente, que apresentar cópias dos documentos, informados no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

7.1.1. O tempo de experiência profissional e/ou de estágio deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

- a) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, contendo páginas com os dados do candidato e o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, podendo ser acrescida de declaração do empregador em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
- b) certidão de tempo de serviço/contribuição que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo; ou
- d) no caso de estágio, com a respectiva declaração de conclusão de estágio, em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas.

7.1.2. Não haverá sobreposição de tempo, para efeitos de contagem de tempo de experiência prévia.

7.2. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o perfil profissional por ocasião da contratação.

7.3. Somente serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

7.4. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo/a candidato/a.

7.5. Será atribuída, em relação ao título apresentado, a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

7.6. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do **QUADRO II do ANEXO III**.

7.7. Será classificado e apto para a fase de entrevista técnica, somente o/a candidato/a que obtiver nota mínima de **60% (sessenta por cento) do total da pontuação máxima possível para o cargo** pretendido (pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos, pontuação mínima: 6,0 (seis) pontos.

7.8. As entrevistas dos candidatos serão realizadas em data, hora e local a serem divulgados pela Comissão do Processo Seletivo e disponibilizados no link <https://itupiranga.pa.gov.br/pss0012021saudeitupiranga>.

7.9. A prova prática, aplicada somente para o cargo de motorista na segunda fase deste PSS, será avaliada de "0" (zero) a "5" (cinco) pontos e terão como critérios de avaliação a "Capacidade Técnica" de cumprir com as tarefas propostas sem cometer qualquer tipo de falta, conforme prevê este edital (QUADRO III do ANEXO III).

7.9.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), ou seja, obter no mínimo "3" (três) pontos; portanto, o candidato que fizer menos de 3 (três) pontos não estará apto a assumir a vaga do Processo Seletivo, cedendo lugar ao próximo da lista de habilitados na entrevista, o qual também deverá passar pela prova prática.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - PMI, serão convocados de acordo com o edital e conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

8.2. Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

8.3. O candidato classificado e convocado apresentará a documentação no **Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida 14 de Julho, 12, Centro. Itupiranga-Pará. CEP 68580-000;**

8.4. O candidato selecionado no processo seletivo será convocado através de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.5. Após a publicação o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.

8.6. A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, por período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento não mais persistindo a necessidade, vedado o desvio de função.

8.7. Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no Site Oficial do Município < <https://itupiranga.pa.gov.br/> >, no Diário Oficial da Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP e também serão fixados no hall do prédio da Prefeitura Municipal de Itupiranga, localizada na

Avenida 14 de Julho, 12, Centro. Itupiranga-Pará e da Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida 14 de julho, Centro, Nº 61, Itupiranga/PA.

10. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, em cargos cujas atribuições e aptidões sejam compatíveis com a sua deficiência, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste Processo Seletivo, conforme dispõem a Lei 7.853/89 e o Decreto Federal nº 3.298/99.

10.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração da percentagem (5%) prevista.

10.3. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.

10.4. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital, para as pessoas com deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se tem deficiência e o tipo de deficiência;
- b) Apresentar laudo médico, realizado no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Requerimento de Inscrição.
- c) O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.6. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item anterior, a Inscrição será recebida como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

10.7. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3298/99, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos exclusivamente através do e-mail institucional (pss0012021saudeitupiranga@itupiranga.pa.gov.br), em caráter improrrogável, até o primeiro dia seguinte ao da publicação dos resultados da 1ª e 2ª fases, e desde que os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;

11.2. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.

11.3. A Comissão Especial de Seleção avaliará os recursos interpostos e fará pelo endereço eletrônico <https://itupiranga.pa.gov.br/pss0012021saudeitupiranga> o pronunciamento sobre os mesmos, no prazo de até 2 (dois) dias após sua interposição.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e na LEI MUNICIPAL N° 118/2014, que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com o respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- apresentar atestado médico recente, exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

13.2. É facultado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itupiranga - Pará exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

13.3. A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado no site do Município <https://itupiranga.pa.gov.br/> e no Mural Físico de Publicações do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

13.4. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.5. O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Secretaria Municipal relacionada a área de atuação.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo termino do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) infração disciplinar

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame;

15.2. O/a candidato/a que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

15.3. As informações prestadas pelo/a candidato/a, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração à prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

15.4. O/a candidato/a que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;

15.5. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão composta por 5 membros, com prerrogativa de decidir todos os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos do Processo Seletivo Simplificado;

15.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo/a candidato/a dos prazos determinados neste edital;

15.7. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a as declarações incompletas, incorretas ou desatualizadas do seu endereço;

15.8. O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão do Processo Seletivo, das **08:00 às 14:00 horas pelo telefone (94) 98440-5157**;

15.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos;

15.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Município <https://itupiranga.pa.gov.br/> e de seu extrato no Diário Oficial da Federação das Associações de Municípios do Pará – FAMEP.

16. CRONOGRAMA PREVISTO*

16/06/2021	Publicação do Edital
18/06/2021 a 21/06/2021	Período de Inscrições.
21/06/2021 a 25/06/2021	Análise e validação dos currículos.
26/06/2021	Publicação da lista de candidatos que tiveram o currículo selecionado
27 e 28/06/2021	Recurso contra a lista de candidatos que tiveram o currículo selecionado
30/06/2021	Resposta dos recursos contra a lista de candidatos que tiveram o currículo selecionado e convocação para a entrevista.
01, 02 e 05/07/2021	Entrevistas e Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.
07/07/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista e Prova Prática**.
07 e 08/07/2021	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista.
11/07/2021	Resposta dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista.
13/07/2021	Divulgação do Resultado Final.

* As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas

** Cargo de Motorista

Itupiranga-PA, 16 de junho de 2021.

Benjamin Tasca
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE (SUGESTÃO)

MODELO DE CURRICULUM VITAE		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
Data de Nascimento:	E-mail:	
Estado Civil:	Sexo: () Masc. () Fem.	
Naturalidade:	UF:	
Profissão:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
CPF n.	RG:	Órgão Expedidor:
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
-		
-		
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (As instituições que trabalhou e/ou trabalha com o cargo ocupado e o tempo de serviço, devidamente comprovados)		
-		
-		
-		
-		
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES		
-		
-		
-		
-		
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o curso e instituição):		
-		
-		
-		
-		
-		
Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.		
Itupiranga – PA, _____ de _____ de 2021.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO II – DAS FUNÇÕES/CARGOS E SEUS QUANTITATIVOS, DA HABILITAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORARIA SEMANAL

HOSPITAL MUNICIPAL (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUX. SERVIÇOS GERAIS	10	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
ESCRITURÁRIO	3	Ensino Médio e curso de informática	40h	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	10	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
FARMACÊUTICO	6	Ensino superior completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Competente.	20h	R\$ 1.890,00 + vantagens
TECNICO EM LABORATÓRIO	6	Curso Técnico de Laboratório e Registro Profissional	20h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional	36h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO RADIOLOGIA	7	Curso de Técnico em Radiologia, acrescido da habilitação legal para o exercício da profissão.	20h	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	7	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C.	40h	R\$ 1.100,00



VIGILANTE	10	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
-----------	----	-------------------------------	-----	--------------

CENTRO DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA - CESMUC (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	2	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
VIGILANTE	3	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00

POSTO DE SAÚDE B. VITÓRIA (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	2	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
VIGILANTE	3	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00



UBS FLUVIAL (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
VIGILANTE	3	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00

POSTO DE SAÚDE B. NOVO (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	2	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
ESCRITURÁRIO	2	Ensino Médio e curso de informática	40h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
ODONTOLOGO	1	Ensino superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente.	20h	R\$ 1.890,00 + vantagens
VIGILANTE	3	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00

POSTO DE SAÚDE CIDADE NOVA (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00



ENFERMEIRO	1	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
ESCRITURÁRIO	1	Ensino Médio e curso de informática	40h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
VIGILANTE	3	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	7	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	2	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C.	40h	R\$ 1.100,00
VIGILANTE	3	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00

PROGRAMA MELHOR EM CASA (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	1	Ensino superior completo em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe.	30h	R\$ 1.506,00 +vantagens





ENFERMEIRO	1	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 +vantagens
PSICOLOGO	1	Ensino superior completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente.	35h	R\$ 1.757,00+ vantagens
NUTRICIONISTA	1	Ensino superior completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente.	35h	R\$ 1.757,00 +vantagens
FISIOTERAPEUTA	1	Ensino superior específico completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.506,00 +vantagens
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	1	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C.	40h	R\$ 1.100,00

PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	1	Ensino superior completo em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe.	30h	R\$ 1.506,00 + vantagens
EDUCADOR FÍSICO	1	Ensino superior completo em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.	30 h	R\$ 1.506,00 + vantagens
FARMACÊUTICO	1	Ensino superior completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Competente.	20h	R\$ 1.890,00 + vantagens





FISIOTERAPEUTA	1	Ensino superior específico completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.506,00 + vantagens
NUTRICIONISTA	1	Ensino superior completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente.	35h	R\$ 1.757,00 + vantagens
PSICOLOGO	1	Ensino superior completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente.	35h	R\$ 1.757,00+ vantagens

PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CASP (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE DE ATIV. CULTURAIS E DESPORTIVAS, para exercer atribuições de ARTESÃO	1	Ensino Médio, acompanhado de curso na área de atuação experiência e comprovada através declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ.	40 h	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	10	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
FARMACÊUTICO	1	Ensino superior completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Competente.	20h	R\$ 1.890,00 + vantagens





PSICOLOGO	1	Ensino superior completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente.	35h	R\$ 1.757,00+ vantagens
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
VIGILANTE	2	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00

POSTO DE SAÚDE IPÊ (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	1	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
ESCRITURÁRIO	1	Ensino Médio e curso de informática	40h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
ODONTOLOGO	1	Ensino superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente.	20h	R\$ 1.890,00 + vantagens
VIGILANTE	2	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00

POSTO DE SAÚDE CRUZEIRO DO SUL (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00





ENFERMEIRO	1	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
ESCRITURÁRIO	1	Ensino Médio e curso de informática	40h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
ODONTOLOGO	1	Ensino superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente.	20h	R\$ 1.890,00 + vantagens
MOTORISTA	2	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C.	40h	R\$ 1.100,00
VIGILANTE	2	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00

POSTO DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	1	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	2	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C.	40h	R\$ 1.100,00
VIGILANTE	2	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00





POSTO DE SAÚDE AGROVILA (ZONA RURAL)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1. 100,00
ENFERMEIRO	1	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1. 100,00
VIGILANTE	2	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1. 100,00

PSF CAJAZEIRAS (ZONA RURAL)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1. 100,00
ENFERMEIRO	2	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1. 100,00
MOTORISTA	3	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C.	40h	R\$ 1. 100,00
VIGILANTE	3	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1. 100,00

POSTO DE SAÚDE DA MANGUEIRA (ZONA RURAL)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00 + vantagens

POSTO DE SAÚDE NOVO PROGRESSO (ZONA RURAL)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	1	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30h	R\$ 1.100,00 + vantagens

ATENÇÃO BÁSICA (SEDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	1	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
ESCRITURÁRIO	1	Ensino Médio e curso de informática	40h	R\$ 1.100,00

SEDE (PACS - PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1. 100,00
ENFERMEIRO	1	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	R\$ 1.890,00 + vantagens
ESCRITURÁRIO	1	Ensino Médio e curso de informática	40h	R\$ 1. 100,00

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ADMINISTRATIVO)

CARGO/FUNÇÃO	CR	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1. 100,00
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	2	Ensino Médio/Curso básico de Informática e conhecimento técnico e/ ou administrativo	40h	R\$ 1. 100,00
ELETRICISTA	1	Ensino Fundamental Incompleto. Mínimo de um ano de experiência na função de Eletricista de Autos.	40h	R\$ 1. 100,00
ESCRITURÁRIO	2	Ensino Médio e curso de informática	40h	R\$ 1. 100,00
MOTORISTA	1	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C.	40h	R\$ 1. 100,00



ANEXO III

QUADRO I – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS)

I.1 – NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGO (NÍVEL SUPERIOR)	EXPERIENCIA PROFISSIONAL/TITULOS	PONTOS Pontuação Máxima
	Tempo de experiência comprovada na função : PARA A INICIATIVA PRIVADA - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição. PARA A INICIATIVA PÚBLICA - cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida. 1,0 ponto para cada ano completo.	5,0 (cinco)
	Pós graduação: 1,0 (um) ponto por certificado	1,0 (um)
	Participação em curso com duração mínima de 20h (vinte horas) de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada: 0,5 (cinco décimos) ponto por certificado apresentado.	2,0 (dois)
	Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado.	2,0 (dois)
	Pontuação máxima	10,0





CARGO (NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/TÍTULOS	PONTOS Pontuação Máxima
	<p>Experiência profissional. PARA A INICIATIVA PRIVADA - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição. PARA A INICIATIVA PÚBLICA - cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida. 01 ponto para cada 06 (seis) meses</p>	6,0 (seis)
	Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, bem como congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos 02 (dois) anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 2,0 (dois) pontos por certificado.	4,0 (quatro)
	Pontuação Máxima	10,0 (dez)



QUADRO II – CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

II.1 – NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

ENTREVISTA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Relação entre formação e experiências profissionais exercidas pelo candidato	3,0 (três)
Habilidade de Comunicação	Desenvoltura de Comunicação	2,0 (dois)
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer, minimamente, a missão do órgão que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	3,0 (três)
Capacidade de trabalhar em equipe	Relacionamento Interpessoal/Trabalho em equipe	2,0 (dois)
	Pontuação Máxima	10,0 (dez)

QUADRO III- CRITÉRIOS PARA PROVA PRÁTICA

III.1 – CARGO DE MOTORISTA

III.1.1. O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim. A prova prática será realizada individualmente. Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

III.1.2. A realização da prova prática somente será possível mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, "C".

III.1.3. A avaliação da prova consistirá na verificação preliminar das condições operacionais do veículo e teste prático de direção. Os candidatos que excederem a 03 pontos de faltas, durante a aplicação da prova, serão eliminados do certame.

III.1.4. Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização de prova, bem como a mesma tarefa a executar.

III.1.5. Para o cargo de motorista, a prova prática de direção veicular consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

III.1.6. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

III.1.7. A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

- 1) **FALTAS GRAVES** (3 pontos): descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive; entrar na via principal sem o devido cuidado; usar a contramão de direção; subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar; deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação; deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência de via ou mudança de direção; exceder a velocidade da via; perder o controle da direção do veículo em movimento; deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la; deixar de usar o cinto de segurança; desengrenar o veículo quando em movimento; engrenar as marchas incorretamente; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- 2) **FALTAS MÉDIAS** (2 pontos): executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar com o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão com imperfeição; usar abuzina sem necessidade ou em local proibido; utilizar incorretamente os freios;
- 3) **FALTAS LEVES** (1 ponto): ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; utilizar incorretamente os instrumentos do painel; não estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio.



III.2 – FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO:

PRAZO DE VALIDADE:

CATEGORIA:

VEÍCULO USADO PARA A PROVA PRÁTICA

MARCA:

MODELO:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO AVALIADOR:

APTO NO TESTE PRÁTICO

INAPTO NO TESTE PRÁTICO



ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
VAGA PLEITEADA	

JUSTICATIVAS PARA O PEDIDO DE REVISÃO:

Itupiranga – PA, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A RECORRENTE



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Pelo presente documento,
eu, _____ (nome), _____
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador (a) do RG
nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de contratação
temporária na função do cargo _____, junto a Prefeitura Municipal de Itupiranga
que _____ (posso/não posso), bens móveis, imóveis, títulos e valores imobiliários ou
aplicações financeiras.

Em caso de resposta positiva, relacionar os bens:

Itupiranga – PA, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE

